



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.096/2002 DE 09/12/2002

"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da lei nº 1.069/2002, (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:

FUNÇÃO – 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO – 334 – Fomento ao Trabalho

PROGRAMA – 0040 – Apoio a ações de emprego e renda no Município

AÇÃO – Transferência ao Fundo de Apoio ao Pequeno Empreendedor de Coxim - FAPEC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 09 de Dezembro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal